



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.577 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 24.040/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$4.955.909,95 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
257	01.09.01.12.3650018.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	239.000,00
257	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.33	MATERIAL DE CONSUMO	313.384,95
258	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
253	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
282	01.09.01.12.3610018.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
746	01.19.01.04.1220043.2077.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
750	01.19.01.15.4510045.2089.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
766	01.19.01.15.4510047.2091.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00
768	01.19.01.15.4520042.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
770	01.19.01.15.4520042.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	80.000,00
773	01.19.01.15.4520042.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

801	01.19.01.15.6040042.2137.3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL	64.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
525	01.16.02.15.4510024.1009.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	440.000,00
528	01.16.02.15.4510024.1009.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
534	01.16.02.15.4510024.2048.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	435.000,00
545	01.16.02.15.4510025.1013.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
546	01.16.02.15.4510025.1013.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	620.000,00
548	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
553	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
1054	01.16.02.15.4520027.2054.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
633	01.17.01.10.3020033.1025.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.515,00
GP - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
29	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00

TOTAL.....R\$ 4.955.909,95

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 620.909,35, do Superávit Financeiro 2014 – Tesouro no valor de R\$ 4.200.000,00 e no valor de R\$ 135.000,00 das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
260	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
254	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	25.000,00
283	01.09.01.12.3610018.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	35.000,00
28	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIBUIÇÃO	35.000,00

TOTAL Redução = Recursos.....R\$ 4.955.909,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de outubro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO